

Processo	NUP/6219/2021/CMP
Porto, 27/01/2021 Informação: NUD/45137/2021/CMP Requerente: DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde Resposta ao documento: NUD/39850/2021/CMP Local: Rua de Guerra Junqueiro, 11	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via na Rua Guerra Junqueiro, com início previsto a 15/02/2021 e termo a 17/02/2021.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de manutenção no arvoredo municipal.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não objeto de licenciamento.

3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

- 3.1 No âmbito da pretensão apresentada não foram solicitados pareceres internos aos seguintes serviços:

4. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;

5. Condicionantes e situações específicas

- 5.1 O condicionamento de trânsito deverá permitir sempre uma largura de faixa livre de 3,00 metros para a circulação de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.
- 5.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 5.3 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

- 5.4** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 5.5** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 5.6** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 5.7** Sem prejuízo da sinalização mencionada no ponto 4, à medida que os trabalhos de poda de árvores vão sendo terminados e o espaço para estacionamento vai sendo libertado, deverão ser colocados painéis de sinalização complementar conforme os da figura seguinte:

Dimensões:

Suporte: comprimento = 2,0 m; altura = 1,0 m

Painel: comprimento = altura = 1,8 m



6. Comunicação a cargo do requerente

- 6.1** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 6.2** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo

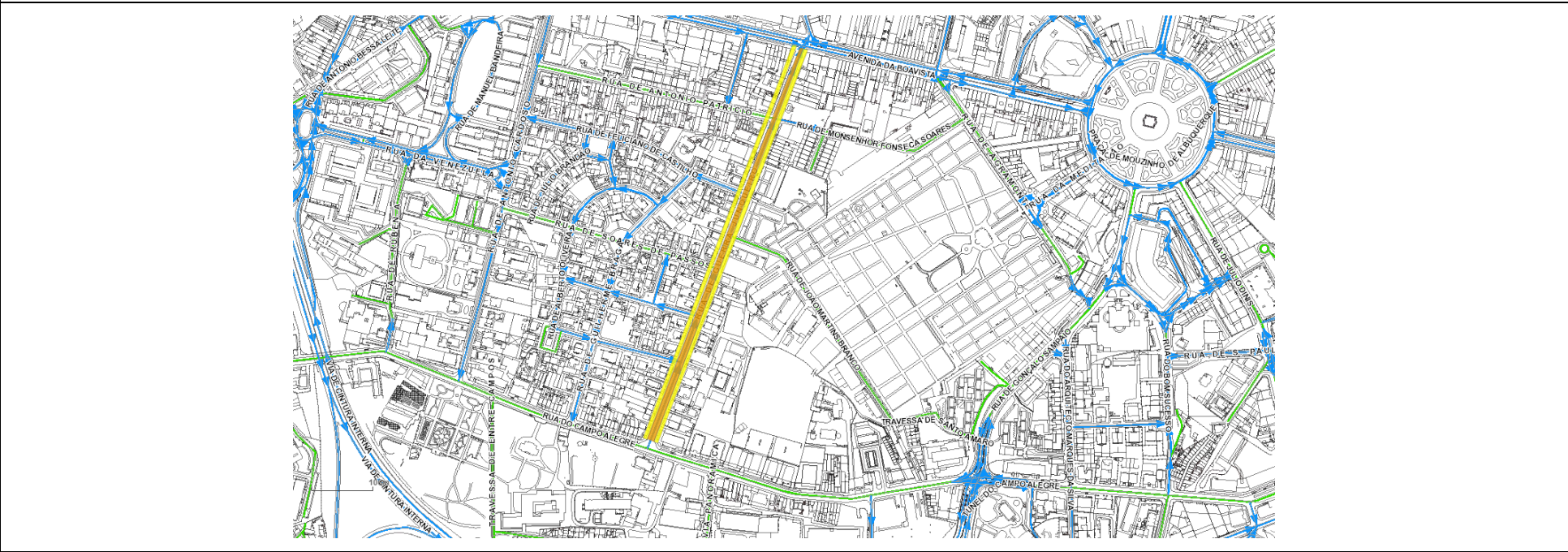
município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

7. Conclusão

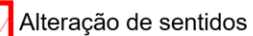
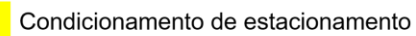
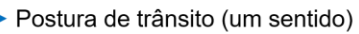
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.
À consideração superior.

O Gestor do Processo
Maria Emília Vaz

	Planta de condicionantes
--	---------------------------------



Legenda



NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/6219/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/64714/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	
Data de Despacho:	08/02/2021	

ASSINATURAAssinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO

Data: 2021.02.08 10:12:46 +00:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Processo

NUP/6219/2021/CMP

Porto, 08/02/2021

Ofício: NUD/66047/2021/CMP

Requerente: DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde

Resposta ao documento: NUD/39817/2021/CMP

Local: GUERRA JUNQUEIRO (R. de)

À

DMEV - Divisão Municipal de Estrutura Verde
Estrada Interior da Circunvalação, 15443 (Parque da Cidade)

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto

Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto

Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM

Domus Social, EM

ANTRAL

ANTROP

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 08/01/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/2020/CMP, de 03/08/2020, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de manutenção no arvoredo municipal e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Guerra Junqueiro, do dia 15 ao dia 17 de fevereiro de 2021.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento em ambos os lados da Rua de Guerra Junqueiro e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2021.02.08 15:41:34 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/45137/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/314533/2020/CMP, de 03/08/2020

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00